



ATA N.º 191

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e oitenta e oito, da reunião extraordinária de 22 de setembro de 2017, da ata número cento e oitenta e nove, da reunião extraordinária de 28 de setembro de 2017 e da ata número cento e noventa, da reunião extraordinária de 9 de outubro de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----



-----2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2017.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 8251/2017, de 2 de outubro, a informar que conferiu e assinou os Resumos Diários de Tesouraria de 21 a 30 de setembro de 2017, assim como o mapa resumo dos saldos inicial e final, bem como do total dos recebimentos e pagamentos aí registados naquele período, que lhe foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com exceção dos Resumos Diários de Tesouraria do período compreendido entre os dias 21 e 30 de setembro de 2017, inclusive, que foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3444/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----3. ORDENS DE PAGAMENTO NO PERÍODO ENTRE 21 E 30 DE SETEMBRO DE 2017.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 8319/2017, de 3 de outubro, a dar conhecimento das ordens de pagamento conferidas e assinadas entre os dias 21 e 30 de setembro de 2017, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 7783/2014, de 30 de julho, que totalizam a importância de € 646.232,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois euros e quatro centavos), que foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3445/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----4. TURNOS DOS MOTORISTAS POR ENTREGAR EM 03/10/2017.-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 8320/2017, de 3 de outubro, apensa à presente ata, com a listagem dos motoristas com turnos por entregar no PCGB em 03-10-2017, ordenada da maior para a menor quantidade de bilhete de bordo/bilhete de substituição ainda não saldada com os SMTUC. -----

-----Mais informa que, deu conhecimento da listagem anexa aos responsáveis da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Serviços de Produção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3446/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. VENDA DE TÍTULOS E VALIDAÇÕES NO PCGB ATÉ AGOSTO DE 2017 E 2016 - EVOLUÇÃO MENSAL E ACUMULADA.**-----

-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 8407/2017, de 6 de outubro, submeteu ao Conselho de Administração os quadros resumo da evolução mensal e acumulada até agosto das vendas e das validações no PCGB para os anos de 2016 e 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3447/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO RELATIVA AO 2.º TRIMESTRE DE 2017.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 8417/2017, de 9 de outubro, que se transcreve: -----

-----*Nos termos dos procedimentos aprovados pelos SMTUC para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), a reunião de Acompanhamento relativa ao 2.º Trimestre de 2017 teve lugar no dia 22 de Setembro às 14h15m.*-----

Handwritten signature in blue ink.



-----Nessa reunião foi analisada a evolução da monitorização dos Objectivos e Processos do SGQ, bem como o ponto de situação dos Boletins em Melhoria e Acções em execução. -

-----Os contributos dos participantes foram plasmados em Acta, anexando-se os documentos discutidos na reunião, devidamente actualizados, a saber: -----

-----a) Acta da Reunião de Acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade – 2.º trim 2017; -----

-----b) Quadro de articulação – Objectivos estratégicos / anuais – Indicadores (depois da Reunião); -----

-----c) Quadro de monitorização de processos (depois da Reunião); -----

-----d) Quadro de boletins de melhoria em execução (depois da Reunião); -----

-----e) Plano de acções (depois da Reunião). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3448/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----7. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2014, 2015, 2016 E 2017 - COMPARAÇÃO POR TÍTULO.

-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 8458/2017, de 9 de outubro, anexa à presente ata, submeteu ao Conselho de Administração o mapa comparativo das vendas registadas na Bilhética dos SMTUC até 31 de agosto dos anos de 2014 a 2017, dados de 2017 que poderão vir a sofrer ainda pequena alteração no que respeita ao bilhete de bordo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3449/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----8. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2014, 2015, 2016 E 2017 - COMPARAÇÃO POR TÍTULO. -----



-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 8459/2017, de 9 de outubro, anexa à presente ata, no seguimento das suas informações com os registos n.ºs 8407 e 8458, de 6 e 9 de outubro de 2017, submete ao Conselho de Administração o mapa comparativo das validações/viagens registadas na bilhética dos SMTUC até 31 de agosto dos anos de 2014 a 2017, dados de 2017 que poderão vir a sofrer ainda pequena alteração no que respeita aos diversos tipos de título de transporte. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3450/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**9. PAPEL DA LINHA 511 NAS VALIDAÇÕES DA BILHÉTICA NOS SMTUC.**

-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 8461/2017, de 9 de outubro, anexa à presente ata, onde reitera a sua opinião de que é necessário os responsáveis da Divisão de Serviços de Produção e da Divisão de Equipamentos e Manutenção colocarem ao conhecimento do Conselho de Administração dos SMTUC um relatório completo, exaustivo e devidamente fundamentado sobre as razões para a manutenção da situação da linha 511 e onde conste também uma proposta séria para a solução definitiva do problema-

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3451/2017:** -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. VALIDAÇÕES NA BILHÉTICA POR LINHA NOS SMTUC – ATÉ AGOSTO DE 2016 E 2017.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 8537/2017, de 11 de outubro, anexa à presente ata, no seguimento da sua informação reg.º SGD n.º 8461, de 09/10/2017, sobre o papel e as implicações da linha 511 na gestão da



procura por linha, incluindo mapa das validações totais e por tipo de título registadas por linha até 31 de agosto de 2016 e 2017, com o cálculo das respetivas variações entre os dois anos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3452/2017:** -----

-----Visto. Anexe-se ao registo n.º 8461 de 09/10/2017. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO AUTOCARRO VANHOOL, MATRÍCULA 45-75-EU – ANTÓNIO JOSÉ DE CRISTO RODRIGUES.**-----

-----Em 9 de outubro de 2017, foi recebido nos SMTUC um e-mail de António José de Cristo Rodrigues, registado com o n.º 9097, na mesma data, anexo à presente ata, a solicitar a devolução do combustível em excesso, na sequência da entrega, em 3 de outubro de 2017, pelas 23h do autocarro *VanHool*, matrícula 45-75-EU, conforme ordem do Tribunal.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3453/2017:** -----

-----Visto. Considera-se que a situação deve ser colocada ao Tribunal -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. INCUMPRIMENTO DE INSTRUÇÃO SUPERIOR PELO ASSISTENTE OPERACIONAL SANCHO ANTUNES – PROPOSTA DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8201/2017, de 29 de setembro, a informar que na sequência da participação efetuada pelo encarregado operacional José Coimbra, sobre o procedimento do assistente operacional Sancho Antunes, e ouvidos todos os intervenientes, não foi possível encontrar uma solução interna devido às notórias divergências.-----



-----Mais informa que tomou conhecimento do facto logo após a ocorrência, por comunicação do encarregado, tendo de imediato contactado o assistente operacional dando-lhe indicações para se dirigir ao seu superior hierárquico, para cumprindo das tarefas atribuídas. -----

-----Face ao exposto, propõe a abertura de um processo de averiguações. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3454/2017:** -----

-----Instaurar processo de inquérito e nomear como instrutor o Sr. Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. ADESÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES – DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a sua informação registada sob o n.º 8237/2017, de 2 de outubro, a informar que na sequência da Assembleia de Trabalhadores, convocada pela Comissão de Greve, prevista para os dias 30 de setembro e 1 de outubro, agendado para as 15h00, mantendo-se até cerca das 15h45. -----

-----Mais informa que neste intervalo e em períodos distintos, dos 116 tripulantes escalados, ausentaram-se do serviço 61, o que corresponde a uma adesão média de 52,6%.-----

-----Relativamente à rede de transportes, durante este período, destaca-se: -----

-----1. Linhas sem alteração: 9, 11, 14T, 19, 19T, 24, 27e 35; -----

-----2. Linhas suprimidas a 100%: 2T, 10, 12, 16G, 18, 21, 22, 25, 34T, 100 (Linha Azul), 103 e 244 (Linha do Botânico);-----

-----3. Transporte Especial: assegurado conforme programação. -----

-----De acordo com os registos provisórios apurados não se efetuaram 38 viagens, correspondendo a 54,3% das viagens programadas no período, e a 3,3% das programadas para este dia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3455/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**3. CARTÃO “COIMBRA CONVIDA” – PROPOSTA DE NOVO LAYOUT.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a sua informação registada sob o n.º 8452/2017, de 9 de outubro, anexa à presente ata, a informar que no âmbito de novo processo de aquisição de suportes para os títulos de transporte, mais concretamente do cartão “*Coimbra conVIDA*”, foi solicitada informação relativamente à imagem gráfica do referido cartão.-----

-----Mais informa que em 2016, através da informação com o registo n.º 2567, de 24 de março, a Divisão de Serviços de Produção submeteu proposta ao Conselho de Administração, na sequência de trabalho desenvolvido pelo Dr. Jorge Vicente, do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Coimbra, trabalho esse que mereceu aprovação da Exm.ª Sr.ª Presidente Dr.ª Rosa Reis Marques. No entanto, atendendo a que à data o processo de aquisição de novos cartões estava a decorrer, o Conselho de Administração não deliberou aprovar o novo *layout*, tendo o processo retornado à DSP, para posterior análise.-----

-----Assim, face ao exposto e atendendo a que se encontra novamente a decorrer um processo de aquisição, propõe que o Conselho de Administração aprove o novo layout para a face do cartão “*Coimbra conVIDA*”, resultante do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3456/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES – IV MEIA MARATONA DE COIMBRA.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a sua informação registada sob o n.º 8605/2017, de 15 de outubro, a informar que no dia 22 de outubro se realiza mais uma edição da Meia Maratona de Coimbra – Corrida do



Handwritten signature in blue ink

Conhecimento 2017, motivo pelo qual será necessário introduzir alterações na rede de transportes.-----

----Mais informa que mais uma vez estes Serviços Municipalizados não foram convocados para a reunião de segurança, tendo sido remetido o respetivo plano à posteriori. Entretanto, a DIEPT solicita que seja emitido parecer relativamente à realização do evento.-----

----Atendendo o informado propõe:-----

----1. A aprovação do plano de alterações aos transportes urbanos e respetivo aviso ao público;-----

----2. Relativamente às alterações a efetuar na circulação viária, seja emitido parecer favorável, solicitando no entanto que, sempre que possível, seja dada prioridade de passagem/circulação aos transportes públicos.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3457/2017:**-----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**5. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 8606/2017, de 15 de outubro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 28 de setembro e 15 de outubro de 2017.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3458/2017:**-----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**6. TRABALHO EM DIAS DE FERIADO OBRIGATÓRIO, DIA 5 DE OUTUBRO – RATIFICAÇÃO.**-----

Handwritten signature in blue ink



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8607/2017, de 15 de novembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 5 de outubro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 8428, 8448 e 8581.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3459/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8608/2017, de 15 de outubro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referentes a parte do mês de outubro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 8338, 8359 e 8527.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3460/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. PROMOÇÃO DA LINHA DO BOTÂNICO E DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 8604/2017, de 13 de outubro, subscrita pelo técnico superior João Paulo Parreira Silvano, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Tendo-se constatado desde sempre a dificuldade de estacionamento na Alta da cidade, nomeadamente nas imediações do Polo I da Universidade de Coimbra (UC), e visto que*-----



desde que esta zona foi classificada de Património Mundial da UNESCO são cada vez mais os visitantes que recebe todos os dias, torna-se pertinente encontrar soluções de mobilidade que facilitem o acesso a esta zona da cidade. -----

-----Neste sentido, os SMTUC possuem no Parque Polis uma mais valia estratégica para aplicação da filosofia Park & Ride onde os clientes podem deixar o seu veículo por um preço convidativo (Bolsa de Estacionamento) comparativamente às Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZOE) e deslocarem-se para onde pretendem a pé ou utilizando Transportes Públicos. -----

-----Também a Linha Botânico, lançada este ano e com paragem junto ao Parque Polis, tem por objetivo facilitar a mobilidade na Zona Histórica permitindo uma ligação eficaz e ambientalmente responsável entre a margem esquerda do Mondego e a Alta atravessando o Jardim Botânico da UC. -----

-----Assim, e porque entendemos que ambos se complementam, vem este Serviço propor que o Parque Polis e a Linha Botânico sejam divulgados em conjunto numa brochura preparada para o efeito. Este flyer informativo vincará as vantagens da utilização dos dois produtos em simultâneo, nomeadamente o estacionamento a baixo custo no centro da cidade e seguidamente a viagem do cliente para a Alta utilizando a Linha Botânico. -----

-----Desta forma os SMTUC pretendem oferecer aos cidadãos que visitam, trabalham e/ou estudam na Alta uma alternativa eficaz para as suas deslocações diárias ou pontuais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3461/2017: -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA, RESULTANTE DA OCORRÊNCIA NO PARQUE DO MERCADO D. PEDRO V – DIA 7 DE OUTUBRO.-----

-----Sobre este ponto o técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, através da informação registada sob o n.º 8633/2017, de 16 de outubro, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata, informa que é possível aferir o incumprimento por parte do



adjudicatário de obrigações emergentes do contrato da prestação de serviços de vigilância, segurança e gestão operacional nos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, o que por força do estipulado contratualmente, nomeadamente na alínea a), do n.º 1, da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos, os SMTUC podem exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, sendo neste caso de 0,2% do valor contratual, ou seja, no montante de 102,77€ (0,2% de 51.386,40€ sendo este o valor do contrato sem IVA), resultante de um dia inteiro de total inoperacionalidade, e a consequente perda de receita destes Serviços Municipalizados.-----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em despacho datado de 17 de outubro de 2017, concordou com a proposta de aplicação de pena pecuniária, no valor de 102,77€, resultante da aplicação do previsto na alínea a), do n.º 1, da Cláusula 17.ª – Penalidades Contratuais, do Caderno de Encargos de “Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V”, muito embora a entrada do prestador de serviço se tenha verificado às 8h55, quando o deveria ter feito às 7h00, a penalidade corresponde a um dia de inoperacionalidade do parque, pelo factos resultantes da abertura tardia das instalações e das consequências daí resultantes para o restante dia de operação, quer em termos da perda de receita, quer para a imagem destes Serviços Municipalizados e consequentemente do Município de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3462/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. CANDIDATURA DA LINHA AZUL AO PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL NA REGIÃO CENTRO – 1.ª EDIÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8663/2017, de 17 de outubro, anexa à presente ata, a solicitar ao Conselho de Administração a ratificação da decisão de submeter a



candidatura, no dia limite do prazo, 15 de outubro de 2017, pelas 12h30, através do endereço boaspraticas@ageingcoimbra.pt, na categoria Vida+, formulada de acordo com o respetivo regulamento. -----

-----A decisão decorreu, face à impossibilidade de submeter antecipadamente a proposta de candidatura à aprovação do Conselho de Administração, tendo o processo decorrido conforme o incentivo e segundo instruções e do Exmo. Sr. Vereador, Jorge Alves, Vogal do Conselho de Administração dos SMTUC.-----

-----Mais informa que o concurso para a atribuição do “Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro”, cujas candidaturas decorreram de 4 de setembro a 15 de outubro de 2017, foi promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro -----

-----De acordo com o regulamento, esta iniciativa, realizada em estreita colaboração com os membros fundadores do consórcio *Ageing@Coimbra* – Universidade de Coimbra, Administração Regional de Saúde, Instituto Pedro Nunes, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra –, tem como objetivo aumentar a divulgação e o reconhecimento de projetos e iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável na Região Centro. Uma maior visibilidade das boas práticas potenciará uma maior adesão dos cidadãos e permitirá que sirvam de referência e inspiração para outros atores noutros territórios. -----

-----A Divisão de Serviços de Produção tomou conhecimento desta iniciativa no dia 13 de outubro, foi no entanto possível, recorrendo à prestimosa colaboração da Divisão de Ação Social e Educação da CMC, desenvolver e submeter a concurso a experiência destes Serviços Municipalizados no centro histórico, através da *LINHA AZUL*, como projeto de inclusão social para os mais idosos. -----

-----No dia limite do prazo, cerca das 12h30, foi submetida a candidatura através do endereço boaspraticas@ageingcoimbra.pt, na categoria Vida+. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3463/2017:** -----

-----Ratificar.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----11. REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS –
APLICAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS À BOLSA DE
ESTACIONAMENTO TIPO I – PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO
MERCADO MUNICIPAL D. PEDRO V.-----**

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8670/2017, de 17 de outubro, anexa à presente ata, a propor, à consideração do Conselho de Administração as seguintes propostas de funcionamento, aos sábados, dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, resultantes da interpretação que se faça do ponto 1.14 do Artigo 85.º, da Tabela Geral de Taxas Municipais: -----

-----1. A partir das 15h00, encerramento do Parque 3 (subterrâneo) e acesso gratuito aos Parques 1 e 2 (procedimento idêntico ao praticado aos dias úteis, a partir das 21h00); -----

-----2. A partir das 15h00, abertura dos parques, com acesso livre e gratuito até às 21h00 (neste caso, a vigilância mantém-se e o Parque 3 será encerrado somente a partir dessa hora);-----

-----3. Sendo tecnicamente viável, aplicar taxa 0,00€ das 15h00 às 21h00 (à semelhança do praticado na primeira ½ hora), mantendo os parques em pleno funcionamento até essa hora (neste caso e considerando que os recursos humanos estão assegurados, é mantido o total controlo dos parques, garantindo a cobrança das entradas que ocorreram até às 15h, podendo apenas resultar perdas pelos consumíveis gastos no período em questão).-----

-----Na sua opinião, a solução que melhor salvaguarda o interesse das partes interessadas será a proposta apresentada no ponto 3., que a ser tomada e sendo tecnicamente viável, deverá ser implementada com a maior urgência possível. -----

-----Qualquer uma das restantes soluções poderá entrar em funcionamento, sem necessidade de intervir tecnicamente no sistema de controlo dos parques.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3464/2017:** -----



-----Implementar o previsto e proposto no ponto 3. da presente informação por corresponder ao espírito do disposto no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – N.ºS 4 E 12 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8202/2017, de 29 de setembro, que se transcreve:-----

-----*Considerando os n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao órgão executivo da Autarquia Local.*-----

-----*Identifica-se assim, os contratos assinados nos últimos 30 dias:*-----

-----*N.º 11/2017 – assinado em 14/09/2017 com EUROMEX – Facility Services, Lda. – Serviços de Limpeza das Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, no valor total de 95.400,00 €, precedido de um Procedimento no âmbito do Acordo Quadro AQ-HL-2015 da ESPAP, artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----*N.º 12/2017 – assinado em 28/09/2017 com PSG – Segurança Privada, S.A. – Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Gestão Operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, no valor total de 51.386,40 €, precedido de Concurso Público nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----*N.º 14/2017 – assinado em 28/09/2017, com 2045 – Empresa de Segurança, S.A. – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, no valor total de 68.323,02 €, precedido de um Procedimento no âmbito do Acordo Quadro SIMRC-AQ 03/2015 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos.*-----



-----Nestes termos propõe-se: -----
-----Para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que seja enviada ao Sr. Presidente da Câmara a identificação do contrato de aquisição de serviços celebrado nos últimos 30 dias, a fim de ser submetida à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3465/2017:** -----

-----Colocar à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de conhecimento do executivo. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. TRABALHO SUPLEMENTAR – SETEMBRO/2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 8533/2017, de 11 de outubro, referente aos pedidos de regularização de trabalho suplementar, referentes ao mês de setembro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 7487, 7528, 7909, 7911 e 7969.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3466/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. REGULARIZAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR – SETEMBRO/2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 8534/2017, de 11 de outubro, referente aos pedidos de regularização de trabalho suplementar, referentes ao mês de setembro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 7637, 8147, 8153, 8161 e 8333.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3467/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 8535/2017, de 11 de outubro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 27 de setembro e 11 de outubro de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3468/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. ABASTECIMENTO DE VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC.**-----

-----Foi analisada a informação subscrita pelo técnico superior, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 8567/2017, de 12 de outubro, anexa à presente ata, a informar que face à falta de interessados na mobilidade interna para os Serviços Municipalizados tendo existido desencadeou-se um procedimento, através de um ajuste direto simplificado, para o abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, tendo sido adjudicado à empresa “Paralelo Alternativo”, o qual termina no final do mês de Outubro do corrente ano. -----

-----Atendendo a que o Concurso de Fiel de Armazém ainda está em curso, não se perspetivando a sua conclusão nos próximos dois meses – Novembro e Dezembro.-----

-----Neste contexto, propõe que se efetue nova consulta à empresa “Paralelo Alternativo”, para a prestação do serviço de abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, por dois meses – Novembro e Dezembro, através de um ajuste direto simplificado, de forma a assegurar o referido abastecimento.-----



-----Estima o valor total de € 4.900,00, acrescido de IVA.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs que seja autorizada a prestação de serviço de abastecimento de combustível para os meses de novembro e dezembro do corrente ano, com um custo de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, conforme proposto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3469/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROCEDIMENTO REF.ª AQ/07/2015 – FORNECIMENTO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 8554/2017, de 12 de outubro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor nova recabimentação e repartição de encargos, atendendo à necessidade de se reajustar os valores previstos face ao acumulado do ano de 2017, respeitante ao fornecimento de gasóleo para abastecimento de viaturas afetos à Câmara Municipal de Coimbra e aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3470/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. BOLETIM DE TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO NO DIA 05/10/2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8629/2017, de 16 de novembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes



ao dia 5 de outubro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito o registo n.º 8627.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3471/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. LIGAÇÃO PARQUES DE ESTACIONAMENTO AV. FERNÃO DE MAGALHÃES / RUA PADRE ESTEVÃO CABRAL.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8631/2017, de 16 de outubro, que se transcreve:-----

-----*Em 15 de setembro do corrente ano, deu entrada nestes Serviços um e-mail a solicitar um parecer relativo a eventual criação de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada, com colocação de parquímetros, custeados pelo Sistema McDonald's e exploração efetuada diretamente pela Câmara Municipal de Coimbra.* -----

-----*Após análise do processo por parte da Divisão de Equipamentos e Manutenção e pela Divisão de Serviços de Produção, vimos propor que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra autorize o envio de resposta, nos termos do ofício em anexo – documento apenso à ata.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3472/2017:** -----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. CONSTRUÇÃO DE COLETOR PREDIAL NA ALA SUL DAS INSTALAÇÕES DOS SMTUC.**-----

-----Foi presente a informação do assistente técnico Bazílio José Batista Rasteiro, registada sob o n.º 8638/2017, de 17 de outubro, que se transcreve:-----

-----*No seguimento de instruções superiores, desenvolveu-se a proposta em anexo para construção de um coletor predial que recolha e encaminhe as águas residuais domésticas produzidas nas nossas instalações, em concreto na ala sul das mesmas.* -----



-----A proposta prevê ainda que todo o efluente recolhido seja encaminhado para a rede pública de saneamento, existente na Avenida da Guarda Inglesa.-----

-----Após aprovação desta proposta, será desenvolvido todo o processo nas diversas especialidades inerentes a este tipo de obra, para posterior lançamento da empreitada.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto e propôs o desenvolvimento de uma pequena empreitada cujos custos estão estimados em € 15.000,00 (quinze mil euros) acrescidos de IVA.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3473/2017:**-----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**10. SUBSTITUIÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR, ENG.º HUGO DAVID NOGUEIRA RAPOSO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8666/2017, de 17 de outubro, a informar que na sequência das últimas eleições autárquicas, o técnico superior Hugo David Nogueira Raposo, vai integrar os órgãos executivos da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.-----

-----Mais informa que considerando a atividade de relevância que o técnico superior tem desenvolvido no âmbito do Planeamento e Controlo da Divisão de Equipamentos e Manutenção, algumas das quais estão elencadas no documento que anexa, torna-se imprescindível e urgente a sua substituição por um técnico com competência para as funções até aqui desempenhadas pelo Eng.º Hugo David Nogueira Raposo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3474/2017:**-----

-----Concordar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**11. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1512/2017 – FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE PEÇAS PARA O MOTOR DE UM AUTOCARRO MATRÍCULA**-----



00-HE-89, CHASSIS YV3R6K6239A131717, COM O N.º FROTA 304 – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Rui Pedro dos Santos Pimentel, registada sob o n.º 8659/2017, de 17 de outubro, que se transcreve: -----

-----*O autocarro n.º 304 é de marca VOLVO, modelo B7R LE, com entrada ao serviço a 25 de Fevereiro de 2009, tem neste momento 7 anos de idade, com carroçaria de fabrico nacional MARCOPOLO, modelo Viale.*-----

-----*Relativamente à avaria desta viatura, foram encontrados ruídos anómalos ao normal funcionamento do motor e após análise cuidada aos órgãos mecânicos de gestão e controlo do motor, apesar de aparentemente estar funcional, verificou-se que a árvore de cames e os restantes componentes de comando e gestão do motor, estavam gripados. Assim a partir da análise técnica efectuada, pôde-se concluir que a viatura necessita de uma reparação geral de todo o accionamento, comando e controlo de válvulas, no geral do comando do motor.*-----

-----*O valor total da reparação do autocarro n.º 304 está estimada em € 10.000,00 mais IVA, à taxa legal em vigor.*-----

-----*Segundo a deliberação n.º 8177, de 27 de Setembro de 2017, foi elaborado um processo de ajuste directo na plataforma electrónica Vortal, com a referência AD/1512/2017, com convite à ASCENDUM II Veículos Unipessoal Lda., no entanto por motivos que se desconhecem, entidade convidada não respondeu ao convite. Assim nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79 do CCP, solicita-se o encerramento do processo com a referência AD/1512/2017 e a organização de um novo procedimento.*-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs que o Conselho de Administração delibere no sentido de Não Adjudicação do Ajuste Direto com a Ref.ª AD/1512/2017, conforme previsto na alínea a) do Art.º 79.º do CCP, na sequência da informação em anexo, considerando a ausência de propostas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3475/2017:**-----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. TRABALHADOR-ESTUDANTE – LUÍS MIGUEL AFONSO ANTUNES PATO.**-----

-----Sobre este ponto, na sequência da informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 8200/2017, de 29 de setembro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, considerando o seguinte despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Jorge Falcão “Autorizo. Cumpridas as regras para o estatuto de trabalhador estudante, não há inconveniente para o serviço”, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante ao trabalhador Luís Miguel Afonso Antunes Pato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3476/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. DISPENSA DE SERVIÇO E DESCANSO COMPENSATÓRIO NO ÂMBITO DE ATIVIDADE AO SERVIÇO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, com o registo n.º 8235/2017, de 2 de outubro, anexa à presente ata, com a qual concorda, a informar que o pedido do trabalhador está devidamente enquadrado na legislação que lhe é aplicável, devendo ser dado o devido provimento.-----

-----Mais se propõe que os dias a gozar sejam acordados entre o trabalhador e o serviço, por analogia e nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 26.º-A, do Decreto-lei n.º 241/2007, de 21 de junho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3477/2017:** -----

-----Autorizar.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. RESTITUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS – STRUP.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, com o registo n.º 8284/2017, de 3 de outubro, que se transcreve: -----

-----*O Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal – STRUP vem, através do requerimento em anexo, solicitar que seja “abonado/restituído a estes trabalhadores o abono para falhas nos seguintes termos: -----*

-----*Luís Miguel Bacalhau António de 24 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016;*

-----*José Ramalho Pereira de 31 de janeiro de 2001, a 31 de Dezembro de 2016; -----*

-----*Luís Miguel da Cruz Simões de 13 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2016”.*-----

-----*Sobre o referido pedido, cumpre-nos informar o seguinte: -----*

-----*1) O artigo 24.º da LOE2008, aprovado pela Lei n.º 64-A/2009, de 31 de dezembro, veio alargar o âmbito da sua aplicação à Administração Local (vide o seu art.º 24.º), passando a atribuição do abono para falhas a ser regulado pelo referido normativo. -----*

-----*2) Da sua aplicação resultaram várias dúvidas de ordem prática: -----*

-----*a. Como proceder nos casos em que os trabalhadores, titulares do direito ao abono para falhas, sejam chamados a prestar serviço em dia descanso ou feriado; -----*

-----*b. Como proceder nos casos em que os mesmos trabalhadores faltem ao serviço, justificadamente, e quais as faltas que implicam o desconto diário do referido abono para falhas. -----*

-----*3) Por ser uma situação controversa, e no sentido de encontrar um caminho consensual, os SMTUC tentaram socorrer-se de doutrina ou jurisprudência disponíveis sobre o caso em apreço, ou, pelo menos, que versassem sobre ausências também legalmente consideradas como “prestação efetiva de serviço”, à semelhança do que acontece com as faltas por atividade sindical. -----*

-----*4) Para além do parecer do Conselho Diretivo da Procuradoria Geral da República (n.º P000511980, de 28 de agosto de 1980), onde se considera que, pese embora a licença por maternidade seja equiparada a prestação efetiva de serviço, o abono para falhas deve*



ser abonado a quem está investido das funções que estão subjacentes à sua atribuição, mesmo que seja em substituição do seu habitual titular, também nos socorremos de um entendimento da Associação Nacional de Municípios – ATAM, onde é referido expressamente que “Constituindo requisito para atribuição do abono para falhas que haja prestação efetiva de serviço, e sendo o mesmo reversível diariamente, afigura-se que não deverá ser abonado nas ausências por motivos sindicais”. -----

-----5) Assim, o Conselho de Administração dos SMTUC decidiu, em 13 de maio de 2009, perfilhar tais entendimentos, deliberando que “Deverá ser atribuído o abono para falhas desde que o trabalhador esteja em efetivo exercício de funções, não sendo atribuído nas ausências”.-----

-----6) Desta forma, o suplemento remuneratório em causa deixou de ser abonado durante as ausências dos seus titulares, onde se incluem os trabalhadores atrás referidos;-----

-----7) Não concordando com tal decisão, alguns trabalhadores contestaram a já referida deliberação dos SMTUC, tendo resultado em 2 decisões distintas por parte do tribunal: uma deu razão aos SMTUC; outra condenou-os a pagar os abonos retirados aos trabalhadores durante as ausências por atividade sindical;-----

-----Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a revogação da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 13 de maio de 2009, ou, pelo contrário mantê-la, indeferindo o presente pedido.-----

-----Face ao exposto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs que o mesmo seja indeferido, abrindo assim, caminho a um eventual recurso contencioso, caso aquela entidade assim o entenda, considerando:-----

-----1) O teor da informação do Serviço de Assiduidade de Vencimentos;-----

-----2) Que por deliberação do Conselho de Administração de 13 de maio de 2009 o abono para falhas passou a ser pago apenas quando os trabalhadores se encontrem em efetivo exercício de funções, não sendo atribuído nas ausências;-----

-----3) Esta deliberação foi alvo de dois recursos contenciosos tendo um deles sido favorável aos recorrentes e outro aos SMTUC;-----

-----4) Que os efeitos dos referidos recursos se aplicaram aos respetivos intervenientes;-----



-----5) Que os trabalhadores Luís Miguel Bacalhau António, José Ramalho Pereira e Luís Miguel da Cruz Simões apresentaram em tempo requerimento ao Conselho de Administração, solicitando a restituição do abono para falhas durante as ausências por dispensa sindical ocorridas até 31 de dezembro de 2016;-----

-----6) Que o pedido constante no ponto 5 apresentado pelos trabalhadores foi indeferido pelo Conselho de Administração dos SMTUC em reunião de 4 de abril de 2017, tendo na mesma data deliberado e partir daquela data o pagamento do abono para falhas sempre que os trabalhadores estiverem em licença para atividade sindical; -----

-----7) Que vem o STRUP em representação dos seus associados, referidos em 3, fazer de novo o mesmo pedido; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3478/2017:** -----

-----Face ao exposto e dado que tendo havido recursos diversos com despachos diferentes, a deliberação deste órgão, que ora melhor servirá todos os interessados, será o indeferimento da solicitação. Assim, possibilita-se e facilita-se, caso o queira, à entidade reclamante que recorra para quem de direito.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. COMISSÃO A PAGAR AO AGENTE AUTORIZADO LOCAVISEU – SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S. A.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o registo n.º 8305/2017, de 3 de outubro, a informar que na reunião do dia 22 de janeiro de 2016 o Conselho de Administração deliberou autorizar a realização de despesa no valor de € 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos euros), acrescido de IVA e posterior assunção do respetivo compromisso para pagamento de comissões a agentes autorizados SMTUC durante o ano de 2016. -----

-----O valor supra referido foi o resultado de uma previsão efetuada tendo por base as comissões pagas no período de janeiro de 2015 a novembro de 2015. -----



-----Para o agente autorizado **LOCAVISEU – SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.** a despesa prevista com o pagamento de comissões para o ano de 2016 foi de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) valor sem IVA. -----

-----Tendo em conta o aumento das vendas efetuadas pelo agente, a comissão paga atingiu o valor estimado, pelo que se solicita autorização de despesa no valor de € 192,04 (centos e noventa e dois euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, para a qual existe dotação e fundos disponíveis. -----

-----Mais se informa que a fatura 2017/1701775 rececionada nestes serviços em 02/10/2017 é referente às comissões de setembro de 2016 a agosto de 2017, motivo pelo qual se está só agora a solicitar autorização de despesa referente às comissões de 2016. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3479/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – SETEMBRO DE 2017.**-----

-----Foram presentes ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no período de setembro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3480/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. INSPEÇÃO AMBIENTAL NO DIA 10/10/2017 – SMTUC.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração a informação subscrita pela técnica superior, Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 8565/2017, de 12 de outubro, com a qual concorda, anexa à presente ata, na sequência da inspeção ambiental efetuada por dois técnicos do Ministério do Planeamento e Infraestruturas, às instalações dos SMTUC, na Guarda Inglesa, no dia 10 de outubro de 2017. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3481/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8613/2017, de 16 de outubro, a remeter o balanço à tesouraria do dia 29 de setembro de 2017, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 21 de outubro de 2016 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 28 de outubro de 2016. -----

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, se verificou que não existia qualquer diferença nos valores registados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3482/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**8. REQUERIMENTO DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – STAL – PAGAMENTO DO ABONO PARA FALHAS DURANTE O GOZO DE FÉRIAS – PAULO MIGUEL DOS SANTOS PINTO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, com o registo n.º 8621/2017, de 16 de outubro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, onde informa que apesar de, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 152.º da LTFP e conforme referido pelo peticionário, “a remuneração do período de férias corresponder à que o trabalhador auferiria se estivesse em serviço efetivo, à exceção do subsídio de refeição”, conclui que durante o gozo de férias não há lugar ao pagamento do suplemento abono para falhas, considerando a sua especificidade, reversibilidade diária a favor de trabalhador que



desempenha efetivamente funções, bem como pelo facto de não existir qualquer norma legal que determine a sua atribuição durante as ausências equiparadas a serviço efetivo. ----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que não seja dado provimento ao pedido do trabalhador de lhe ser pago o abono para falhas durante o gozo de férias, nos termos propostos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3483/2017:** -----

----Concordar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.** -----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8634/2017, de 16 de outubro, a remeter a delegação de competências no técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, na tarde do dia 4 de outubro e no dia 6 de outubro de 2017, por motivo de gozo de férias. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3484/2017:** -----

----Tomar conhecimento. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**10. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.** -----

----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 8641/2017, de 17 de outubro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 28 de setembro e 17 de outubro de 2017, constantes na referida informação. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3485/2017:** -----



-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. ABONO DE FAMÍLIA – MÁRIO RUI DA SILVA BARRETO.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pela assistente técnica, Sandra Maria Pereira Oliveira Rosa, com o registo n.º 8642/2017, de 17 de outubro, apensa à presente ata, com a qual concorda, a propor a aprovação do processamento mensal de “Abono da Família Para Crianças e Jovens” ao trabalhador destes Serviços n.º 959, Mário Rui da Silva Barreto, no valor mensal de € 81,60 (oitenta e um euros e sessenta cêntimos), enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na Lei para a sua atribuição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3486/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA – BRUNO MIGUEL SANTOS FERREIRA. FALTA JUSTIFICADA EM 10 DE JUNHO DE 2013 – PROCESSO 247/14.2BECBR.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu para conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8662/2017, de 17 de outubro, subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, que se transcreve: -----

-----*Junto se remete, para conhecimento superior, sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, a qual julgou improcedente o pedido de anulação do despacho da Diretora Delegada dos SMTUC, de 18 de outubro de 2013, injustificando a falta dada ao serviço pelo mesmo, em 10 de junho daquele ano.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3487/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:**-----



-----Às dezanove horas e trinta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, na qualidade de secretário, que a subscrevo, nos termos e para os efeitos do disposto no.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

